

Uchôa .....	4.816-45
Valparaiso .....	2.343-45
Xiririca .....	2.450-45

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**

**DECRETO-LEI N.º 15.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**

Dispõe sobre a jiração de vencimentos de cargo na Prefeitura Sanitária de Socorro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Ficam fixados, a partir de 1.º de janeiro de 1945, em Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, os vencimentos do cargo de Contador da Prefeitura Sanitária de Socorro.

Artigo 2.º — Afim de ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Socorro, um crédito de Cr\$ 1.600,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à verba 12.18-97-0 — Pessoal Fixo — do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**

Francisco Morato  
Antonio Cintra Gordinho  
Cassio Vidigal  
A Almeida Junior  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Christiano Altenfelder Silva  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.

**Cassiano Ricardo — Diretor Geral.**

**DECRETO-LEI N. 15.419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**

Dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), suplementar à verba 7.1-19-94-0 — Pessoal Fixo — do orçamento da Prefeitura Sanitária de Socorro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Socorro, um crédito de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), suplementar à verba 7.1-19-94-0 — Pessoal Fixo do orçamento.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), a verba 231.8-90-0 — Pessoal Fixo do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2.º.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**

Francisco Morato  
Antonio Cintra Gordinho  
Cassio Vidigal  
A Almeida Junior  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Christiano Altenfelder Silva  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral.

**DECRETO-LEI N. 15.420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.850,00, da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, um crédito especial de Cr\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer a despesa, no presente exercício, com a manutenção de um aluno no Curso de Metrologista, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**

Francisco Morato  
Antonio Cintra Gordinho  
A Almeida Junior  
Cassio Vidigal  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Christiano Altenfelder Silva  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.

**Cassiano Ricardo — Diretor Geral.**

**DECRETO-LEI N. 15.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**

Autoriza a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e das outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para continuação das obras do novo pavilhão da "Casa Santa Inês", para menores desamparados.

Artigo 2.º — Afim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES**

Francisco Morato  
Antonio Cintra Gordinho  
Cassio Vidigal  
A Almeida Junior  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Christiano Altenfelder Silva  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.

**Cassiano Ricardo**  
Diretor Geral

**DECRETO-LEI N. 15.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1945**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.  
**RETIFICAÇÕES**

No art. 5.º, onde se lê: — "ainda que no caso do art. 9.º,"

Lê-se: — "ainda que no caso do art. 10.º,"

No art. 4.º onde se lê: — "que ultrapassarem ao limite estabelecido pelo artigo anterior",

Lê-se: "que ultrapassarem ao limite estabelecido pelo art. 2.º"

**DECRETO-LEI N. 15.370, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1945**

**RETIFICAÇÃO**

No artigo 6.º, onde se lê: — "Padrão M",

Lê-se: — "Padrão L".

**DECRETO-LEI N.º 15.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1945**

**RETIFICAÇÕES**

No art. 1.º, onde se lê: — "O serviço de necropsópio..."

Lê-se: — "O serviço de necropsopia"

No § único, do art. 1.º, onde se lê: — "quando resultará suspeita de crime..."

Lê-se: — "quando resultar suspeita de crime..."

**DECRETO N.º 15.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**  
**(RETIFICAÇÕES)**

No artigo 4.º, letra "a", onde se lê 1.073.498,00 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros)... Lê-se 1.073.498,40 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos)...

No mesmo artigo, letra "e", onde se lê 1.398.521,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e um cruzeiros)... Lê-se 1.398.521,60 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos)...

**PALACIO DO GOVERNO**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, nos termos do artigo 41 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o afastamento, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, afim de prestarem serviços junto ao Departamento Estadual de Informações, dos seguintes funcionários da Secretaria do extinto Conselho Administrativo do Estado: João Franco de Sousa, Assistente Técnico, padrão "N", do QG-PS-I; João da Silva, Contador, classe "J" — QG-PP-III; José Pontão Calzeta, Contador, classe "J" — QG-PP-III; Waldemar Pontes, Oficial Administrativo, classe "J" — QG-PP-III; Apolinário Onofre Filho, escrivão, classe "E", QG-PS-II; Maria José Novaes, escrivã, classe "E", QG-PS-II.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

**JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.**

Atos assinados pelo Interventor Federal, em 27 do corrente:

Autoriza a prorrogação do afastamento do dr. José Carlos Macedo Soares Afonseca, inspetor, padrão "H", do extinto Departamento Estadual do Trabalho, lotado no Departamento do Serviço Público, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, servir pelo prazo de um ano, junto à Interventoria Federal.

Autoriza a prorrogação do afastamento de Odete de Freitas, inspetor de Trabalho, padrão "H", do extinto Departamento Estadual do Trabalho, lotado no Departamento do Serviço Público, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços junto à Interventoria Federal, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo.

**DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

Admitindo:  
De acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 11.133, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

para funções da Tabela Numérica do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, devendo a respectiva despesa onerar a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente:

Alberto Milani, Caetano Cotelessa, Carlos de Lucilla,

Francisco Cerruti, José Benedito Rodrigues Pacheco, José Vaz Rangel do Amaral, Waldemiro Rodrigues de Oliveira Nunes, René Elias Aloisi Sabbagh, Humberto Soares, Orestes Menegazzo, Jair Xavier Guimarães, Heládio Francisco Capisano, Sylvio Tobias Napoli, João Raphael Libonati, Julfo Croce, Ewaldo Mário Russo, Francisco Ferrante, Emilio Cury, Manoel Tabacow Hidal, João Ernesto Paggini, Waldomiro Girard Jacob, Salvador Salvia e Sebastião de Almeida Prado Sampaio, para exercerem a função de Médico, referência XV (quinze);

João de Oliveira Faria, para exercer a função de Médico, referência XV (quinze), ficando exonerado de cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário da P. S. II do Q. G., lotado na mesma Repartição, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Antonio Roberto Alves Braga, para exercer a função de Médico, referência XV (quinze), ficando exonerado de cargo da classe E da carreira de Escrividário da P. S. II do Q. G., lotado na Recebedoria de Rendas de Santos, da Secretaria da Fazenda, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Francisca Piedade, Eduardo Miguel Halim e José Moreira Junior, para exercerem a função de Dentista, referência XIV (quatorze);

Mauro Teixeira Bueno, para exercer a função de Dentista, referência XIV (quatorze), ficando dispensado da função de Auxiliar de Escritório, referência XIV (quatorze), da Tabela Numérica da Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Palmira Rizzo Zabeu, Celia Lambert Ribeiro, Maria José Bianchi, Janny Perini Luchesi, Olga de Assis Aguiar, Ismenia Carneiro Ribeiro Arnaud, Olga Centini, Hilda Grohmann de Oliveira, Paride Dabague e Lucilla Flores Hirschmann, para exercerem a função de Assistente Social, referência XIII (treze);

Roberto Ayres Sandoval Marcondes, Maria Augusta de Souza Queiroz, Pedro Homem de Mello Fonseca, Vera Athayde Pereira, Dora Coulart e Maria de Andrade Junqueira, para exercerem a função de Operador de Raio X, referência XI (onze);

Maria Helena Alves da Silva, para exercer a função de Operador de Raio X, referência XI (onze), ficando dispensada da função de Operador de Raio X, referência XI (onze), da Tabela Numérica da Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitida;

Maria Aparecida Macchiaverni, Josephina Vasconcellos do Val, Therezinha Arantes de Carvalho, Izabel de Camargo, Vera Salles Avila, Lydia Soares, Zulcide Rodrigues da Silva, Nelí Muller de Castro, Heloisa Medeiros Lisboa, Walter Bittencourt França, Maria Aparecida Moraes, Dilza de Sá Brito Fialho, Lourdes Rossi, Maria Cecilia Vallim de Carvalho, Carlinda Macedo, Aparecida de Mello Lamas, Georgina Gadia, Maria Aparecida Coelho, Antonietta de Carvalho e Silva e Emydio Sica para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete);

Shireen Silva, Antonia de Brito, Maria Felipe Camargo, Sarah Alves da Silva, Sara Sanan, Berenice Menezes Motta, Alvarina de Carvalho, Therezinha Itri, Elizabeth Violet Dubois, João Evangelista Freixeda, Nice Pereira de Moraes, Mário Rocha Lima, Silvio Oliva Feitosa e Consuelina Esmeralda para exercerem a função de Atendente, referência VII (sete);

Eunísio Praga, Aluisio de Oliveira Marcondes, Albano Albuquerque, Erico Mandacari Guerra, Renato Figueiredo Mendes, José Roberto Cursino de Moura, João Andrade de Souza Junior, Roberto de Barros e Antonio Theodoro da Silva para exercerem a função de Fiscal, referência VII (sete);

Aluisio de Azevedo Souza para exercer a função de Fiscal, referência VII (sete), na vaga proveniente do afastamento de Sebastião Pereira de Moraes;

Felicia dos Santos, Yolanda Soares, Dirce Pompeu, Nilta Joanna Falcone, Ernestina Teles da Silva, Liberato Porphirio da Silva, Alfredo Abraão Jacob, Agosinho Cotin, Nair Rosa e Oswaldo Walter para exercerem a função de Servente, referência V (cinco).

Para função da Tabela Numérica do Departamento Estadual da Criança, onerando a despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente:

Lavinia Maria Cardoso Vasconcellos para exercer a função de Assistente Social, referência X (dez).

Para função da Tabela Numérica da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais da Divisão Técnica do Departamento de Saúde, onerando a despesa a dotação consignada à referida Divisão no item 101, verba 6, do orçamento vigente:

Yolanda Paternostro Gomes Caldas para exercer a função de Desenhista, referência IX (nove).

Aposentando compulsoriamente:

tendo em vista o que consta do processo n. 62.002-45 — S.E. e de acordo com o artigo 193, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Getúlio José Porto em cargo da classe H da carreira de Escrividário da P. S. II do Q. G., lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais da Divisão Técnica do Departamento de Saúde, a partir de 20 de outubro de 1945.

Dispensado a pedido:

de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Maria Aparecida Scorsafava da função de Atendente, referência VII (sete), da Tabela Numérica da Seção do Tracoma, da Divisão Técnica do Departamento de Saúde;

Maria de Lourdes Figueiredo Dias da função de Atendente, referência VII (sete), da Tabela Numérica da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde;

**NOMEANDO**

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941

Rubens de Luca para exercer, interinamente, cargo da classe C da carreira de Prático de Laboratório da P. S. III do Q. G. lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, na vaga proveniente da exoneração, a pedido, de Elga Lorenzato.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

Aposentando compulsoriamente

tendo em vista o que consta do processo número 78.141-45-S. E. e de acordo com o artigo 193, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

João Canço de Oliveira em cargo da classe B da carreira de Servente da P. S. II do Q. G. lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo.

**Decreto sem efeito:**

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.614-45 D. S. P., foi tornado sem efeito o decreto de 13 de dezembro de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês, que exonou, a pedido, de acordo com o artigo 93 parágrafo 1.º alínea A, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,